MUNICÍPIO DE MARABÁ
ESTADO DO PARÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.284/84 DE 31 DE OUTUBRO DE 1984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à LUZIA NUNES PEREIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Camara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à LUZIA NUNES PEREIRA, localizado na TV Dr. José Cursino de Azevedo nº 199, quadra 36, lote 21 - Bairro das Laranjeiras, com os limites e características seguintes: Limitando - se pelo lado direito com Abdias Souza, pelo lado esquerdo com Joaquim Pereira, ao Poente fazendo frente com a mencionada Travessa, ao Nascente com quem de direito, medindo 10,00m de frente por 30,00m de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM DATA DE 31 DE OUTUBRO DE 1984.

= Prefeito Municipal =